

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE SANTA CATARINA



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 2025 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTE ALTA DO NORTE-SC

PARECER: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 018/2025

I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME:

Projeto de Lei COMPLEMENTAR Nº 018/2025: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MOVIMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

II- SÍNTESE DO PROJETO

Art. 1º - Fica anulada a dotação orçamentária abaixo relacionada, no montante de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, a saber: CAMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE 01.001 - CÂMARA DE VEREADORES 01.001.01 - LEGISLATIVA 01.001.01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA 01.001.01.031.0101 - PROCESSO LEGISLATIVO 01.031.0101.2031 - SUBSÍDIO DOS VEREADORES 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 1.500.0000.1000.00 - Recursos Ordinários **R\$ 25.000,00**.

Art.2º - Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo relacionada, no montante de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** a saber: CAMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE 01.001 - CÂMARA DE VEREADORES 01.001.01 - LEGISLATIVA 01.001.01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA 01.001.01.031.0101 - PROCESSO LEGISLATIVO 01.031.0101.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 1.500.0000.1000.00 - Recursos Ordinários **R\$ 25.000,00**.

III- ANÁLISE DA RELATORIA

Av. Anercindo da Silva Calomeno, 330 - 2º andar - CEP 89535-000 - Ponte Alta do Norte - SC

Tel.: (49) 3254-1234 - Fax: (49) 3254-1565 - CNPJ: 10.295.218/0001-74

E-mail: camarapanorte@gmail.com





O **Projeto** foi levado em discussão, não sendo apresentadas emendas ao **PROJETO DE LEI** sendo que o mesmo está em conformidade com a LOM, em seguida foi colocado em votação e foi aprovado por unanimidade o **PROSSEGUIMENTO** do referido projeto pelos membros da Comissão.

III - CONCLUSÃO:

DIANTE DO EXPOSTO SOMOS FAVORÁVEIS.

Ponte Alta do Norte, SC, 26 de maio de 2025.

Mariane C. Machado da Rosa
Presidente

Vera L. Vargas Fernandes
Secretária

Luiz F. Rodrigues Ozório
Membro